

MUDANÇAS DE GRAU ACADÊMICO E/OU HABILITAÇÃO – 2021-2

A Reitora *pro tempore* da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.634, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.119, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) os termos da Portaria n.º 001/2019, de 16 de dezembro de 2019, do Gabinete da Reitoria da UFCAT, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 11 de março de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022;

Torna público o edital do processo seletivo para Mudanças de Grau Acadêmico e/ou Habilitação nos cursos de graduação presenciais da UFCAT, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, conforme Resoluções CEPEC n. 1395/2016 e CEPEC UFCAT n.º. 001/2021.

1. Das disposições preliminares

1.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Relação de Cursos que podem ofertar vagas para Mudanças de Grau Acadêmico e/ou Habilitação nos Cursos de Graduação presenciais da UFCAT;

1.2. O processo seletivo regido por este Edital considera as seguintes definições, relativas ao âmbito do ensino de graduação na UFCAT:

- I - Mudança de Grau Acadêmico no caso de cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos (bacharelado e licenciatura)** - a possibilidade de um estudante regular da UFCAT, vinculado a um curso de graduação, optar por grau acadêmico diferente do qual está vinculado;
- II - Mudança de Habilitação** - a possibilidade de um estudante regular da UFCAT, vinculado a um curso de graduação, optar por outra habilitação do mesmo curso.

2. Da oferta de vagas

- 2.1. Compete ao Coordenador de Curso determinar o quantitativo de vagas disponíveis a serem ofertadas para as Mudanças previstas neste Edital.
- 2.2. A Coordenação de Curso deverá divulgar o quantitativo de vagas disponíveis no dia **16/11/2021** em seus respectivos endereços eletrônicos.

3. Dos critérios para análise das solicitações

- 3.1 O Coordenador do Curso deverá analisar as solicitações de Mudanças de Grau Acadêmico, para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos, e/ou Habilitação, utilizando maior média global.
- 3.2 As Mudanças de Grau Acadêmico, para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos, e/ou Habilitação somente serão permitidas uma única vez.

4. Da solicitação de Mudança de Grau Acadêmico e/ou Habilitação

- 4.1. A solicitação para realização das Mudanças de Grau Acadêmico e/ou Habilitação, conforme regulamentado no presente Edital, implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento e demais instrumentos reguladores, dos quais o interessado ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.
- 4.2. O interessado em qualquer das Mudanças previstas neste Edital deverá manifestar o interesse em pleiteá-las no endereço eletrônico <https://forms.gle/PvghYv1M9LRvsjsw8>, no período compreendido entre as 8 horas de **19/11/2021** e as 23h59 horas de **24/11/2021**.
- 4.2.1. É vedada a solicitação de Mudanças para estudantes formandos 2021-2.

4.3. Após o término do período de solicitações e da posterior homologação destas, o Coordenador de Curso, considerando os critérios previstos neste Edital (item 3), deverá divulgar o resultado, no endereço eletrônico da Coordenação de Curso, no dia **06/12/2021**.

4.4. O Coordenador de Curso, após a divulgação do resultado, deverá encaminhar à DAA, **via Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, até o dia **10/12/2021**, os formulários dos estudantes contemplados pelas Mudanças de Grau Acadêmico e/ou Habilitação, acompanhado das fotocópias dos documentos de identificação e CPF.

5. Da confirmação das Mudanças de Grau Acadêmico e/ou Habilitação

5.1. A DAA encaminhará aos estudantes que obtiveram parecer de deferimento de suas solicitações, a partir do dia **14/12/2021**, o documento Atestado de Mudança de Grau Acadêmico e/ou Habilitação, via SEI, utilizando o e-mail do estudante cadastrado no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

5.2. O estudante obrigatoriamente deverá assinar o referido documento no período de **14 a 17/12/2021**, sob pena de perda do direito à Mudança de Grau Acadêmico e/ou Habilitação deferida.

6. Disposições Gerais

6.1. As Mudanças de Grau Acadêmico e/ou Habilitação deferidas serão realizadas na matriz vigente do curso.

6.1.1. Caso seja verificado que a Mudança de Grau Acadêmico e/ou Habilitação realizada na condição determinada no item 6.1 implica prejuízo acadêmico para o estudante, o processo poderá ser revisto pela DAA.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam este processo seletivo para que sejam efetivadas as solicitações deferidas.

6.3. A DAA e as Coordenações de Curso não se responsabilizam por solicitações de Mudança de Grau Acadêmico e/ou Habilitação não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de transmissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à efetivação das Mudanças de Grau Acadêmico e/ou Habilitação, poderá ensejar a anulação da referida Mudança solicitada pelo estudante, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6.5. A UFCAT desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta aos candidatos, exceto nos casos previstos neste edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação.

Catalão, 09 de novembro de 2021.

Prof^ª. Roselma Lucchese

Reitora *Pro Tempore* da Universidade Federal de Catalão